

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	IMAGENS (meramente ilustrativas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	483766	DESKTOP INTERMEDIÁRIO PROCESSADOR: Possuir no mínimo 10 núcleos e 16 threads; Frequência base de clock de no mínimo 3.0 Ghz; Performance mínima de 20.280 (vinte mil duzentos e oitenta) pontos no Performance Test 8 da Passmark Software, o desempenho será comprovado por intermédio dos resultados de BenchMark disponíveis no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA: Com no mínimo 16 (dezesesseis) GB (1 x 16 GB) de memória instalada; Tipo DDR5; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória; Suporte a 64GB de memória. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento do tipo SSD M.2 formatos NVMe com capacidade de no mínimo 512 GB;		Unidade	30	R\$ 7.434,33	R\$ 223.029,90

			BIOS: A BIOS deve ser desenvolvida ou customizada para o equipamento ofertado, permitindo a gestão de ativos e atualizações de segurança por meio do portal oficial de suporte do fabricante do equipamento, garantindo a compatibilidade plena com os componentes de hardware e o sistema operacional. PLACA MÃE: Possui 08 portas USB, sendo 04 portas USB 3.2 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, posicionadas 02 portas 3.2 na parte frontal, sendo uma delas USB-C e 02 na parte traseira do equipamento, possui 2 (dois) slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNE Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 fêmea. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico; Teclas de Iniciar e de					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Mouse óptico acompanhado de mousepad ergonômico com apoio de pulso em gel; Ambos sem fios usando um conector USB para comunicação; Cor preta ou tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado; GABINETE: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; MONITOR: Monitor de 23,8" ou superior; Resolução nativa mínima 1920 x 1080 @ 100Hz; Formato: 16:9 ou 16:10; Brilho mínimo 250cd/m²; Ângulo de visão 178°/178°; Pixel máximo 0.275 mm x 0.275 mm; Contraste típico mínimo de 1500:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Interfaces mínimas: VGA, HDMI, DisplayPort e 5 USB 3.2 sendo uma delas tipo c; Ajuste de altura nativo mínimo de 15cm; Rotação do tipo pivô (-90°/+90°); Rotação lateral (-45°/+45°); Tela com tratamento antireflexivo, não sendo aceito utilização de películas ou adaptações; sRGB 99% (typical) Suporte ao mínimo de 16.7M cores; Acompanhar cabo de força NBR e cabo de vídeo HDMI ou DisplayPort. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits em Português,					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			préinstalado pelo fabricante do computador; LICENÇA VITALÍCIO PACOTE OFFICE BUSINESS 2024. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica; GARANTIA E ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fabricante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos;					
01	2	611689	DESKTOP AVANÇADO PROCESSADOR: Possuir no mínimo 14 núcleos e 20 threads; Frequência base de clock de no mínimo 3.3 Ghz; Performance mínima de 20.850 (vinte mil oitocentos e cinquenta) pontos no Performance Test 8 da Passmark Software, o desempenho será comprovado por intermédio dos resultados de BenchMark disponíveis no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;		Unidade	2	R\$ 15.004,73	R\$ 30.009,46

			MEMÓRIA: Com no mínimo 16 (dezesseis) GB (1 x 16 GB) de memória instalada; Tipo DDR5; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória; Suporte a 64GB de memória. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Controladora de discos integrada à placa mãe, NVME; Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 512GB, mínimo de 1.600MB/s de Leitura Sequencial, mínimo de 800MB/s de Gravação Sequencial e mínimo de 1.500.000 Horas de MTBF; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) BIOS: A BIOS deve ser desenvolvida ou customizada para o equipamento ofertado, permitindo a gestão de ativos e atualizações de segurança por meio do portal oficial de suporte do fabricante do equipamento, garantindo a compatibilidade plena com os componentes de hardware e o sistema operacional. PLACA MÃE: Possui 08 portas USB, sendo 04 portas USB 3.2 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, posicionadas 02 portas 3.2 na parte frontal, sendo uma delas USB-C e 02 na parte traseira do equipamento, possui 2 (dois) slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16. Chip de segurança TPM					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNE Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 fêmea. CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA GRÁFICA DEDICADA COM, NO MÍNIMO, 1.7GB DE RAM. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Três conectores de vídeo (um VGA e dois HDMI e/ou DisplayPort), não sendo aceito o uso de adaptadores; CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; PERIFÉRICOS: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas;					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

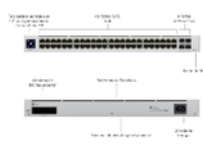
			A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; É da mesma cor do equipamento a ser fornecido. Mouse Laser com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1.600dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; GABINETE: Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 9L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; MONITOR: Monitor de 23,8" ou superior; Resolução nativa mínima 1920 x 1080 @ 100Hz; Formato: 16:9 ou 16:10; Brilho mínimo 250cd/m²; Ângulo de visão 178°/178°; Pixel máximo 0.275 mm x 0.275 mm; Contraste típico mínimo de 1500:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Interfaces mínimas: VGA, HDMI, DisplayPort e 5 USB 3.2 sendo uma delas tipo c; Ajuste de altura nativo mínimo de 15cm; Rotação do tipo pivô (-90°/+90°); Rotação lateral (-45°/+45°); Tela com tratamento antireflexivo, não sendo aceito utilização de películas ou adaptações; sRGB 99% (typical) Suporte ao mínimo de 16.7M					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			cores; Acompanhar cabo de força NBR e cabo de video HDMI ou DisplayPort. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits em Português, préinstalado pelo fabricante do computador; LICENÇA VITALÍCIO PACOTE OFFICE BUSINESS 2024. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fabricante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

02	3	601763	NOTEBOOK PROCESSADOR: Possuir no mínimo 10 núcleos e 12 threads; Frequência base de clock de no mínimo 3.0 Ghz; Performance mínima de 16.000 (dezesesseis mil) pontos no Performance Test 8 da Passmark Software, o desempenho será comprovado por intermédio dos resultados de BenchMark disponíveis no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA: Com no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória instalada; Tipo DDR5; Suporte a 64GB de memória. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de disco SSD, de no mínimo 512GB NVME; BIOS: A BIOS deve ser desenvolvida ou customizada para o equipamento ofertado, permitindo a gestão de ativos e atualizações de segurança por meio do portal oficial de suporte do fabricante do equipamento, garantindo a compatibilidade plena com os componentes de hardware e o sistema operacional. PLACA MÃE: Controlador de vídeo com no mínimo até 1.0GB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 12; Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo); Deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos. Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Suporte em software (driver) para MS Windows e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45, Wireless padrão 802.11ax (1600Mhz, 2x2) + Bluetooth		Unidade	11	R\$ 8.597,00	R\$ 94.567,00
----	---	--------	--	---	---------	----	--------------	---------------

			5.3 ou superior; Conectores: 03 USBs padrão 3.2 sendo uma delas Type-C com DisplayPort 2.0 e Power Delivery 3.1, 01 porta Thunderbolt 4 com DisplayPort Alt Mode/USB Type C/USB4/Power Delivery, 01 RJ-45 com luz de status; 01 saída HDMI 2.1; 01 entrada Energia - AC power do tipo barrel; Deverá possuir uma WebCam FHD + IR, integrada ao gabinete; A tela deve possuir dobradiças metálicas; Teclado padrão ABNT2 com iluminação traseira; Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. Mouse laser USB do mesmo fabricante de no mínimo 1600ppp; Bateria de no mínimo 55Whr, compatível com carga expressa; Deverá possuir slot Kensington; Peso máximo do equipamento 1,7 KG Fonte de 65w com luz de atividade (não serão aceitos equipamentos com carregamento exclusivo pela USB-C). PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits em Português, préinstalado pelo fabricante do computador; LICENÇA VITALÍCIO PACOTE OFFICE BUSINESS 2024. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			mesmo; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fabricante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.					
03	4	611695	SCANNER DE MESA Especificações Técnicas Mínimas Tipo de Sensor: CCD ou CIS (com preferência para sistemas que garantam fidelidade de cores). Modos de Digitalização: Colorido, Tons de Cinza e Preto e Branco. Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi. Velocidade de Digitalização: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm) / 40 imagens por minuto (ipm) em modo duplex (frente e verso simultâneos). Ciclo Diário de Trabalho: Capacidade para processar, no mínimo, 4.000 a 6.000 folhas/dia. Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade mínima para 50 folhas. Tamanho de Documento: Desde cartões de visita (A8) até A4. Gramatura do papel: 27 a 413 g/m2. Interface: Conectividade USB 3.0 ou superior, WIRELESS 802.11 B/G/N1. Detecção de alimentação múltipla (preferencialmente por ultrassom). Remoção de páginas em branco automática. Alinhamento automático (deskew) e rotação de imagem. Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): Deve acompanhar		Unidade	3	R\$ 2.134,75	R\$ 6.404,25

			software que permita gerar arquivos em PDF pesquisável. Drivers: Compatibilidade total com sistemas operacionais Windows (10 e 11) e Linux, através de drivers TWAIN, WIA ou ISIS. Cabos: Inclusão de todos os cabos de alimentação e dados necessários para o funcionamento imediato. VOLTAGEM: AC 100 - 240 V Garantia: garantia mínima de 12 meses com atendimento on-site (no local), para evitar que o setor fique sem o equipamento em caso de defeito					
04	5	609690	SWITCH DE CAMADA 3 (L3) - 48 PORTAS Descritivo Técnico: Portas e Interfaces Portas de Acesso: No mínimo 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) autossensíveis. Portas de Uplink: No mínimo 4 slots SFP+ (10 Gbps) para módulos de fibra óptica, operando de forma independente das portas de acesso (não combinadas/combo). Gerenciamento: 01 porta de console (RJ-45 ou USB) para configuração local e 01 porta de gerenciamento out-of-band (OOB) dedicada. Performance e Capacidade Capacidade de Comutação (Switching Fabric): Mínimo de 176 Gbps. Taxa de Encaminhamento (Forwarding Rate): Mínimo de 130 Mpps (milhões de pacotes por segundo). Tabela MAC Address: Suporte a, no mínimo, 16.000 endereços. Empilhamento (Stacking): Suporte a empilhamento físico (Hardware Stacking) com largura de banda dedicada, permitindo gerenciar múltiplos switches como uma única unidade lógica. Entradas		Unidade	4	R\$ 5.572,26	R\$ 22.289,04

			ARP: 4.000 Rotas IPv4: 1.000 Tamanho do Buffer de Pacotes: 4 MB Taxa de Transferência Total Não Bloqueante: 88 Gbps VLANs suportadas: 1.000 Funcionalidades de Camada 2 (L2). Suporte a IEEE 802.1Q (VLAN), Link Aggregation (LACP), Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) e Jumbo Frames. Perfis Pro AV (Play, Dante, Q-SYS, NDI, SDVoE, Shure, AES67, Crestron) Configuração Avançada de IGMP (Consultor, Saída Rápida, Porta do Roteador) IGMP Snooping Controle 802.1X ACLs baseados em MAC e Isolamento de Dispositivos DHCP Snooping & Guarding Limite de Taxa de Saída Controle de Fluxo Storm Control Limitação de Taxa de Multicast e Broadcast Bloqueio de Endereço MAC ACLs baseadas em IP e Isolamento de Rede Restrição de Porta Baseada em MAC Isolamento de Porta Espelhamento de Porta Quadros Jumbo LLDP-MED VLAN de Voz Proteção de Loop Substituição da rede virtual Funcionalidades de Camada 3 (L3) Suporte a roteamento estático e protocolos de roteamento dinâmico (RIP v1/v2, OSPF v2/v3). Servidor DHCP (Redes Locais) DHCP Relay Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais) Roteamento Estático (Redes Locais) Suporte a IPv6: Capacidade de roteamento e gerenciamento nativo para IPv6 (Dual Stack). Gerenciamento e Segurança Protocolos: Suporte a SNMP v1/v2c/v3, SSHv2, Telnet e interface Web (HTTP/HTTPS). Segurança:					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			Suporte a Listas de Controle de Acesso (ACLs) L2/L3/L4, Port Security, autenticação 802.1X e proteção contra ataques DoS. Qualidade de Serviço (QoS): Mínimo de 8 filas de prioridade por porta, suporte a DiffServ e classificação de tráfego. Características Físicas e Elétricas Formato: Padrão rack 19 polegadas (1U), acompanhado de kit de fixação. Método de Alimentação: (1) Entrada universal, 100–240V AC, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP RPS Método de Entrada de Energia: Entrada CA Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 60W Faixa de Tensão Suportada: 100–240V CA Gerenciamento: Ethernet RA Dissipação de Calor: 204,7 BTU/h Material de Fechamento: Aço SGCC Material de Montagem: Aço SGCC Profundidade de Rack Suportada: 400~1200 mm (15,7–47,2") Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas Proteção ESD: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV Temperatura Ambiente de Operação: -5 a 40°C (23 a 104°F) Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação Compatível com NDAA: SIM Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 00469-21-08356 Software UniFi Network: Versão 5.12.11 e posteriores Garantia Garantia de 36 meses com suporte técnico direto do fabricante ou revenda autorizada.					
04	6	623744	CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE REDE Hardware compacto, do tipo appliance dedicado, projetado para a gestão centralizada, configuração e monitoramento contínuo de infraestrutura		Unidade	2	R\$ 3.894,91	R\$ 7.789,82

			de rede com um HDD de 1TB pré-instalado para armazenamento NVR. O equipamento deve permitir o controle de pontos de acesso (APs), switches e gateways sem a necessidade de um servidor ou PC dedicado. Especificações de Hardware Processador: Chip baseado em Octa-core Arm® Cortex®-A53. Memória: Mínimo de 3 GB RAM, 32 GB eMMC. Armazenamento Interno: Mínimo de 1 TB. Interfaces de Rede: (1) GbE PoE Alimentação: PoE (Power over Ethernet), com adaptador de energia Quick Charge 2.0/3.0, 9V DC, 2A. Gerenciamento: Ethernet Bluetooth Display: OLED em escala de cinza de no mínimo 1,42" Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 07458-19-08356, SRRC. Conjunto de Aplicações UniFi: (Network, Protect, Access, Talk, Connect). Câmeras Gerenciadas: (24) HD, (14) 2K, (8) 4K. Formato: Desktop Compacto Compatível com NDAA. Garantia: Garantia de 36 meses com suporte técnico direto do fabricante ou revenda autorizada.					
05	7	27472	LICENÇA VITALÍCIO PACOTE OFFICE BUSINESS 2024		Unidade	22	R\$ 2.264,40	R\$ 49.816,80

06	8	390029	BOLSA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIESTER. COR: PRETA APLICAÇÃO: NOTEBOOK 17", CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA, MALETA OU MOCHILA.		Unidade	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
07	9	325748	Fonte Alimentação Potência: 400 W Quantidade Conexão Alimentação: 4 Compatibilidade: Pentium Iv - Padrão Atx Tensão Alimentação: 110 / 220 V Dimensões: 8,50 X 15 X 12 CM Características Adicionais: Conector 20 Pinos, Capacidade De Ligar/Desligar		Unidade	15	R\$ 230,85	R\$ 3.462,75
08	10	382749	Headset com Microfone, USB com alto-falantes almofadados e revestidos em PU, proporciona conforto e qualidade no som digital com instalação com porta USB		Unidade	3	R\$ 102,90	R\$ 308,70
09	11	430339	Impressora térmica zebra : Impressora de código de barras - método de impressão: transferência térmica; Velocidade: 102mm por segundo; resolução: 203dpi; largura de impressão: 104 mm; Memória: 4mb flash, 8mb ram; interface de comunicação: usb e ethernet 10/100 tx		Unidade	2	R\$ 1.279,05	R\$ 2.558,10
10	12	461343	Memória RAM notebook ddr3 4gb		Unidade	2	R\$ 131,41	R\$ 262,82

10	13	448629	Memória RAM, DDR3 de 4GB		Unidade	7	R\$ 51,72	R\$ 362,04
11	14	465456	Mouse Pad Material: Pvc Espessura: 2 MM Acabamento Superficial: Pvc Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada Aplicação: Mouse Optico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18 CM		Unidade	17	R\$ 22,10	R\$ 375,70
12	15	457752	Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, cor: preto, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle:03 un, resolução: 1.000 dpi		Unidade	22	R\$ 21,80	R\$ 479,60
12	16	451819	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Ps2 Conectividade: Com Fio		Unidade	20	R\$ 28,01	R\$ 560,15
13	17	355298	Soprador e Aspirador Características mínimas Soprador e Aspirador de ar elétrico 600w, velocidade variável, 16000 rotações por minuto		Unidade	1	R\$ 321,95	R\$ 321,95
14	18	486471	HD externo USB 3.0, altas taxas de transferências, Velocidade de 5400 RPM, 2TB de capacidade.		Unidade	3	R\$ 411,33	R\$ 1.233,99
15	19	452506	SSD (DISCO SOLIDO DE 450GB)		Unidade	10	R\$ 224,40	R\$ 2.244,00

16	20	480918	Câmera De Segurança Externa Tipo de resolução: HD - Conectividade: BNC - Com visão noturna colorida - Com fio - resistente à água.		Unidade	5	R\$ 351,42	R\$ 1.757,00
16	21	480918	Câmera De Segurança Tipo de resolução: Full HD - Campo visual de 112° - Conectividade: BNC - Com visão noturna colorida - Com fio - Sensor de movimento - Alarme - Zoom óptico 16x - resistente à água.		Unidade	10	R\$ 373,65	R\$ 3.736,50
17	22	620108	Sistema de vídeo conferência Sistema de vídeo conferência de médio à grande porte. VÍDEO; Qualidade de vídeo Full HD 1080p a 30 quadros por segundo. H.264 com Scalable Video Coding (SVC) e UVC 1,5 Campo de visão de 90°, panorâmica mecânica de 260° e inclinação de 130°. HD zoom 10x sem perdas. Controle à distância da câmera Configuração Plug-and-play. ÁUDIO; Viva-voz full-duplex Tecnologia de formação de feixes com quatro microfones omnidirecionais. Áudio HD Indicador visual de status chamada. Tecnologia de redução de ruído. Áudio de banda ultra larga. Quatro microfones omnidirecionais suportando um diâmetro de alcance de até 6 metros. Monitores LCD para ID de chamada e outras informações. Configuração Plug-and-play. CONNECTIVIDADE; Integração com aplicativos de comunicação na nuvem. Tecnologia sem fios Bluetooth e tecnologia		Unidade	1	R\$ 10.211,63	R\$ 10.211,63



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

			Near Field Communication (NFC). Controle remoto acoplável. PTZ app. Garantia: Garantia de 36 meses.					
Valor total estimado								R\$ 464.179,35

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 1.5. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens quando inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf

- 4.2. Os licitantes deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.3. Será exigida documentação que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, dispensando, portanto, a apresentação de amostras.
- 4.4. O equipamento deverá possuir, nativamente, módulo de segurança TPM ((Trusted Platform Module) versão 2.0, em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group (TCG), visando assegurar a integridade do processo de boot, o armazenamento seguro de chaves

criptográficas e a compatibilidade plena com os requisitos de segurança dos sistemas operacionais vigentes.

4.5. Certificação ambiental EPEAT referente ao modelo ofertado, disponível no endereço: <http://www.epeat.net>;

4.6. Declaração formal do licitante atestando que os equipamentos ofertados pertencem à linha corporativa, sendo vedada a oferta de modelos destinados ao público residencial ou gamer.

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 03 (três) anos para DESKTOPS, MONITORES, NOTEBOOKS, SWITCH DE CAMADA 3 e CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE REDE, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

5.8. A Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 5.10. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com os manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento defeituoso por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.
- 5.11. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português – BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar – se o acompanhamento e monitoramento das solicitações.
- 5.12. O atendimento deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail ou portal web) contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos. Todo atendimento on-site deverá acontecer com o acompanhamento do Fiscal Técnico ou por alguém designado por ele.
- 5.13. Entende – se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de registro da abertura do chamado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do item anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

- 5.20. Em caso de reparação e/ou substituição específica que envolva o item SSD, deve ser realizado procedimento de desfazimento dos dados existentes ou outro procedimento que garanta a segurança da informação e privacidade da CONTRATANTE.
- 5.21. Os serviços de assistência técnica e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.
- 5.22. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados.
- 5.23. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.
- 5.24. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 5.25. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- 5.26. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.
- 5.27. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.
- 5.28. A garantia cobre problemas de hardware que ocorrem devido a defeitos de fabricação ou desgaste normal. Isso pode incluir problemas com a placa-mãe, processador, memória RAM, disco rígido, tela (no caso de notebooks), teclado, touchpad, bateria (no caso de notebooks), entre outros componentes de hardware.
- 5.29. Quanto aos demais itens, aplica-se o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Amostra De Objeto

- 5.30. O licitante melhor classificado deverá enviar catálogo com especificações técnicas completas dos itens ofertados, no prazo de até 02 (duas) horas após convocação.

Amostra do objeto

- 5.31. O licitante melhor classificado deverá enviar catálogo com especificações técnicas completas dos itens ofertados, no prazo de até 02 (duas) horas após convocação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado Wellington Thomás Ferreira

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.2. O intervalo de lances deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

8.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.4. **É obrigatório informar a MARCA E MODELO do item, sob pena de desclassificação.**

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.
- 8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Prova de aptidão da empresa licitante para fornecimento dos produtos pertinentes e compatível com objeto da licitação, por meio de certidão (ões) ou atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os produtos objeto desta licitação, quantidade de no mínimo 10% (dez por cento) ou superior, conforme previsto no art. 67, § 2º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$464.179,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 – Ficha: 029 – Fonte:1.500.000.1002

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2007.4.4.90.52.00 – Ficha: 042 – Fonte:2.632.000.0000

Dotação: 01.08.01.10.302.0013.2013.4.4.90.52.00 – Ficha: 075 – Fonte: 2.621.000.0000

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2003.4.4.90.52.00 – Ficha: 020 Fonte:1.500.000.1002 e 2.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova (MG), 24 de abril de 2026.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras